



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO SÃO PAULO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Versão 1.0 de 25/10/2022

SEI 0032961-47.2025.6.26.8000

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação para os Cartórios Eleitorais e outros imóveis do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por Sistema de Registro de Preços.

ÁREA REQUISITANTE:

Seção Requisitante: Seção de Arquitetura (SeARQT)

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão de Imóveis

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços

E-mail: searqt@tre-sp.jus.br

Ramal: 2824, 2789 / 2825, 2828

Responsável: Elisabete Moscoso Bruno

PCA 2026: item 5883 da Secretaria (X) ou () não previsto no PCA 2026

Previsão de recebimento do objeto: 23/10/2026

Valor estimado na proposta orçamentária: 116/2026 R\$ 27.300,00 (Não aprovado)

Critério de sustentabilidade: (X) Sim () Não

Sustentabilidade Ambiental:

Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Os itens permanecerão fixados nos cartórios eleitorais e pela sua natureza não serão descartados, não contém materiais perigosos ou tóxicos.

Os produtos fornecidos e suas embalagens deverão ser preferencialmente fabricados com materiais que possam ser reciclados.

Sustentabilidade Econômica:

Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

Os materiais utilizados têm vida útil longa, podem ser reciclados

Critério de Acessibilidade: () Sim (X) Não

I - INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento foi realizado por esta Unidade e visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação, sob demanda, de placas de identificação para os Cartórios Eleitorais do Estado de São Paulo, abrangendo o fornecimento de acessórios que permitam a fixação nos locais das inaugurações, bem como e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com todas as etapas previstas na Legislação vigente;

1.2. O normativo que disciplina a contratação é Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1.3. Ao analisar a contratação anterior do objeto (Pregão Eletrônico Federal 90069/2024 - SEI 0033857-61.2023.6.26.8000) verificou-se que na referida contratação foram atendidas satisfatoriamente as demandas por identificação dos Cartórios Eleitorais do Estado de São Paulo;

1.4. A contratação anterior de mesmo objeto encontra-se vigente até 22/10/2026.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A identificação dos edifícios e imóveis dos Cartórios Eleitorais do Estado de São Paulo faz parte do projeto implantado pelo TRE-SP em 2022, que consiste na aquisição de instalações próprias e a assunção dos encargos financeiros de cartórios do estado, provendo instalações dignas para os cartórios eleitorais, com acessibilidade e banheiros adaptados para pessoas com deficiência, ambientes para reuniões, elevadores novos e centrais para atendimento aos eleitores;

2.2. O não atendimento da demanda poderá acarretar dificuldades para os eleitores e a sociedade em geral identificarem a finalidade daquele imóvel, a padronização da identificação melhora a imagem institucional junto ao público externo;

2.3. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço por não haver a informação exata de quando o material será necessário e qual a quantidade exata a ser demandada no decurso de um ano, conforme o art. 3º, incisos II e V, do Decreto 11.462/2023;

2.4. Na presente contratação não será exigida quantidade mínima por pedido, pois a demanda é caracterizada por consumo imprevisível, tornando inviável a aquisição em volumes pré-estabelecidos;

2.5. Atender as demandas referentes ao projeto de assunção, pelo TRE-SP, das locações dos imóveis em que estão sediados os cartórios eleitorais do Interior, e eventualmente, inaugurações de outras dependências nesta Capital.

III - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Contratação prevista no Plano Anual de Contratações Anual 2026, item 5883 da Secretaria.

3.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado conforme art. 6º, inciso XIII c/c inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A proposta se alinha ao objetivo estratégico de zelar pela satisfação do usuário dos serviços prestados pelo TRE-SP ao indicar claramente a unidade que ocupa o imóvel.

IV - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas apresentadas, não possui natureza continuada, podendo ser prorrogável no interesse da administração em prosseguir com a assunção das despesas com imóveis dos Cartórios Eleitorais do interior, desde que financeiramente viável.

4.2. Para que o presente material seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

4.2.1. Confeção em chapa de aço galvanizado, bitola 20 U.S.G. (0,95), dobras de 3 cm nas quatro bordas, tipo bandeja, pintura eletrostática, cor prata, envernizada.

4.2.2. Suporte para fixação posicionado internamente na bandeja, rebitado nas dobras das quatro bordas, reforço estrutural a cada metro, com abas externas para fixação na parede, acompanhado de parafusos, arruelas e buchas, confeccionado em Tubo Metalon Galvanizado, com no mínimo 20x25x1,5 mm.

4.2.3. Fornecimento de buchas e parafusos para fixação mitigando eventual falta de materiais no almoxarifado, seção de reparos civis ou serralheria.

4.3. Os materiais utilizados deverão atender as práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União:

4.3.1. Sustentabilidade Ambiental: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, os itens permanecerão fixados nos cartórios eleitorais e pela sua natureza não serão descartados, não contém materiais perigosos ou tóxicos;

4.3.2. Sustentabilidade Econômica: maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra, os materiais utilizados têm vida útil longa, podem ser reciclados.

4.4. Será exigido do licitante detentor da Ata que apresente amostra do item, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

4.5. A contratação também requer que as unidades responsáveis pelo planejamento das ocupações forneçam os dados para confecção das placas respeitando o prazo contratual para entrega do material.

4.6. Não será permitida a terceirização ou subcontratação do objeto do Contrato por se tratar de objeto único personalizado.

4.7. As placas deverão seguir o modelo e especificações técnicas fornecido pela Seção de Arquitetura, constantes no Termo de Referência.

4.8. A Seção de Arquitetura fornecerá os arquivos de imagens do Brasão da República e do Logo Oficial da Justiça Eleitoral para a confecção das placas.

4.9. As placas serão fornecidas conforme demanda e necessidade, na modalidade Ata de Registro de Preços, a pedido do fiscal do Contrato.

4.10. As placas serão entregues, sob demanda na Seção de Acompanhamento das Aquisições (SeAAq) / Recebimento do TRE/SP, localizada na Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199, Santa Cecília, CEP 01201-020, de 2ª à 6ª feira (dias úteis), das 9h às 18h, telefone (11) 3130-2694 ou 3130-2695.

4.11. As entregas devem ser agendadas pelo e-mail recebimento@tre-sp.jus.br.

4.12. A Seção de Logística (SELOG) será responsável pelo envio da placa de identificação ao Cartório Eleitoral correspondente, que será responsável pela instalação.

4.13. Não há necessidade ou interesse em que a detentora da ata promova transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

V – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. O quantitativo estimado se baseia nos dados fornecidos pela SeLCI (Seção de Locação e Cadastro de Imóveis), sendo necessárias:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Placa 2,94 x 0,38m	unidade	25
2	Placa 2,20 x 0,50m	unidade	25

5.2. O principal evento que demanda a aquisição de placas de identificação é o Projeto de Assunção das locações dos imóveis dos cartórios eleitorais do interior pelo TER/SP, cujo relatório de avaliação de resultados consta no SEI 0052382-57.2024.6.26.8000, a quantidade de cartórios inicialmente definida era de 96 zonas eleitorais, destas, ao final de 2024, pendiam as mudanças de 52 zonas eleitorais, em 2025 foram atendidas 15 até setembro, restando 37 a serem demandadas pelo GT-Assunção, além de eventuais mudanças de endereço de cartórios custeados pelas prefeituras, placas danificadas, desgastadas pelo tempo ou fora do padrão, sendo impossível quantificar exatamente a demanda para 2026.

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Optou-se pela aquisição de placas de identificação para os Cartórios Eleitorais e imóveis do TRE-SP por ausência de outras formas no mercado, não havendo disponibilidade de locação por se tratar de material padronizado e personalizado.

6.2. O Sistema de Registro de Preços atende a característica da demanda que depende da prévia identificação de imóveis compatíveis com o uso pretendido e a contratação da locação, não sendo possível estabelecer previamente quantidades e locais para a instalação.

6.3. Placas de identificação em PVC com impressão em serigrafia com resistência epóxi e litografia: Opção descartada por critérios de sustentabilidade, pois o PVC durante a produção e o descarte por incineração libera produtos químicos tóxicos, como dioxinas e cloreto de hidrogênio (HCl). Essas substâncias são prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente e podem contaminar o ar, a água e a cadeia alimentar. Para ser flexível e durável, o PVC exige a adição de plastificantes, como os ftalatos, que são conhecidos por serem desreguladores endócrinos e podem se infiltrar no meio ambiente.

6.3.1. A complexidade da reciclagem na prática representa desvantagem significativa, o PVC é um material altamente poluente e leva centenas de anos para se decompor, permanecendo no meio ambiente como resíduo.

6.3.2. A resina epóxi, um dos principais componentes da tinta, gera um impacto ambiental significativo, especialmente no descarte, devido a substâncias tóxicas e emissões de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), ainda, o processo de produção por litografia utiliza químicos agressivos, como solventes, que podem gerar subprodutos prejudiciais e contaminar o meio ambiente.

6.4. Placas de identificação em lona de vinil: também descartada por critérios ambientais, pois na prática, PVC e vinil são frequentemente considerados sinônimos, o vinil é um tipo de material derivado do cloreto de polivinila (PVC). O termo "vinil" pode referir-se a vários produtos feitos de PVC.

6.5. Placas de identificação em chapa de aço galvanizado: Esta foi a solução escolhida. A chapa de aço galvanizado é considerada uma opção sustentável devido à sua durabilidade, alta reciclabilidade e processo de produção com impacto ambiental reduzido. A sustentabilidade deve ser analisada em todo o seu ciclo de vida.

6.5.1. Tanto o aço quanto o zinco utilizados na galvanização podem ser totalmente reciclados, sem perda de suas propriedades originais. Isso significa que, no fim da vida útil, a chapa não precisa ser descartada, e seus componentes podem ser reutilizados em novos produtos.

6.5.2. O revestimento de zinco protege o aço da corrosão, aumentando significativamente sua vida útil, em ambientes de menor agressividade, pode durar mais de 70 anos. Sua longevidade reduz a necessidade de substituições e a geração de resíduos.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Preço (R\$)
1. Placa de identificação de Cartório Eleitoral com suporte para fixação, parafusos e buchas	
1.1 Placa 2,94x0,38m	R\$ 74.444,50
1.2 Placa 2,20x0,50m	R\$ 55.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 129.444,50

Os valores foram estimados com base nos orçamentos anexados no processo SEI, doc. 6935843 (média dos preços obtidos x 25).

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A placa de identificação de Cartório Eleitoral e outros imóveis deverá seguir o modelo padrão implantado no Estado de São Paulo, mantendo o mesmo material, dimensões e especificações técnicas da contratação vigente.

8.2. Houve uma atualização em relação à comunicação visual da placa, obedecendo às novas diretrizes do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), que a placa deve conter o Brasão da República e o Logo Oficial da Justiça Eleitoral.

Placa	● Dimensões: 2,94 x 0,38m (25 unidades) ● Dimensões: 2,20 x 0,50m (25 unidades) ● Confeccionada em chapa de aço galvanizado; ● Dobras de 3 cm nas quatro bordas, tipo bandeja; ● Pintura eletrostática, cor prata, envernizada; ● Dimensões: Bitola 20 U.S.G. (0,95).
Logotipo Oficial da Justiça Eleitoral	● Dimensões: 24,5cm x 32cm; ● Confeccionado em vinil autoadesivo de alta performance com proteção contra raios ultravioleta; ● Conforme desenho e cores fornecidos pela Seção de Arquitetura; ● A qualidade da impressão digital deverá ser de no mínimo 300dpi.
Brasão da República	● Dimensões: 25,5cm x 28cm; ● Confeccionado em vinil autoadesivo de alta performance com proteção contra raios ultravioleta; ● Conforme desenho e cores fornecidos pela Seção de Arquitetura; ● A qualidade da impressão digital deverá ser de no mínimo 300dpi.
Texto	● Deverá ser na cor preta; ● Confeccionado em vinil autoadesivo de alta performance com proteção contra raios ultravioleta; ● Texto em fonte Arial Bold com altura de 10cm.
Suporte para fixação	● Deverá ser posicionado internamente na bandeja, rebitado nas dobras das quatro bordas, reforço diagonal a cada metro, com abas externas para fixação na parede, acompanhado de parafusos, arruelas e buchas, confeccionado em Tubo Metalon Galvanizado, com no mínimo 20x25x1,5 mm.
Quantidade Total	● 50 unidades.

IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que os itens compõem um objeto único, não se visualiza a possibilidade de particionar os materiais que integram a demanda, a placa representa o maior valor financeiro, o suporte e os materiais de fixação tem valores ínfimos, podendo não despertar o interesse dos eventuais licitantes, ademais, caso na licitação parcelada reste deserta para algum item, estará inviabilizada a utilização da parcela fornecida.

9.2. Assim, propomos o não parcelamento do objeto considerando a conveniência de padronização das placas, do acabamento, da aparência dos materiais e do aspecto visual das impressões do brasão e logo da Justiça Eleitoral, que podem variar de um fornecedor para outro, bem como pelo pequeno valor individual dos demais itens, que poderia afastar possíveis interessados em participar da licitação.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Identificação padronizada dos imóveis que abrigam os Cartórios Eleitorais e outras instalações do Tribunal, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade pela correta identificação da finalidade daquela unidade.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não há providências a serem adotadas.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. O fornecimento de materiais novos não apresenta impactos ambientais, as placas permanecerão fixadas nos imóveis e cartórios eleitorais e pela sua natureza não serão descartadas, não contém materiais perigosos ou tóxicos.

13.2. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução adotada exigirá a realização de realocação e/ou descarte dos materiais eventualmente substituídos, tornando necessário o encaminhamento dos materiais antigos para reciclagem/doação/reaproveitamento interno.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. A solução mostra-se adequada, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, ainda, pela escolha de materiais com sustentabilidade ambiental e econômica, facilidade de instalação e durabilidade.

14.2. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, ____ de janeiro de 2026.

Valter Rocha
Demandante e Setor Técnico

Aprovo em ____ de janeiro de 2026.

Elisabete Moscoso Bruno
Chefe do Setor demandante.

Aprovo em ____ de janeiro de 2026.

José Luiz Simião dos Santos
Secretário de Gestão de Serviços